



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.625.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

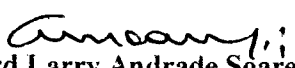
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

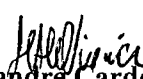
Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

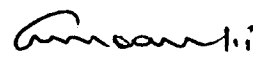
PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA 39.00	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	30.00	01	1.115.000,00	
3.1.90	13.00	01	510.000,00	
3.3.90	30.00	01		1.115.000,00
3.1.90	11.00	01		315.000,00
3.1.90	94.00	01		195.000,00
TOTAL DA AÇÃO			1.625.000,00	1.625.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.625.000,00	1.625.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares

Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 1.625.000,00 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 16 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	30.00	01	1.115.000,00	
3.1.90	13.00	01	510.000,00	
3.3.90	30.00	01		1.115.000,00
3.1.90	11.00	01		315.000,00
3.1.90	94.00	01		195.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



TOTAL DA AÇÃO	1.625.000,00	1.625.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	1.625.000,00	1.625.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO - NAI PERÍODO: DE 15/12/2021 ATÉ 15/12/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
AFR1223	1121476	13/12/2021 09:01:00	60412	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOQ2164	1792569	06/12/2021 11:04:00	74550	LUIZ EDUARDO MAGALHAES, N 800	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BIG9J18	1121440	11/12/2021 08:24:00	60412	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BQA8986	1470432	13/12/2021 10:42:00	55680	RUA FRANCISCO ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BWC5H35	1470417	13/12/2021 07:39:00	55680	RUA FRANCISCO ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CIV9376	687479	09/12/2021 20:23:58	54100	RUA A	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DLC0706	1470456	13/12/2021 16:12:00	60412	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMO8G31	1141365	12/12/2021 10:16:00	60412	RUA ASCENDINO MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DOO1221	1470406	11/12/2021 14:30:00	60412	RUA ALOISIO LACERDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DPB6F36	1121495	13/12/2021 16:15:00	60412	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSZ5H34	1121462	11/12/2021 12:15:00	60412	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DUE6127	1043346	10/12/2021 07:45:00	59910	RUA ASCENDINO MELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 29.12.20 a 31.12.20
de 2020 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 139780

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

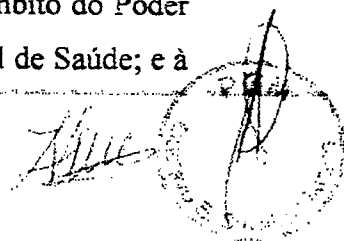
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art.64, §4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

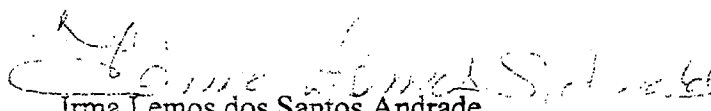
www.pmvc.ba.gov.br

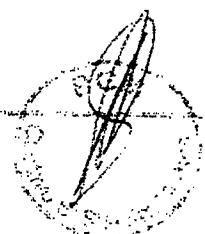
DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

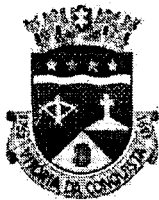
Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 62/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 62/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.056, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021, páginas 25 e 26 de 128:

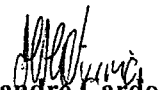
ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	30.00	01	1.115.000,00	

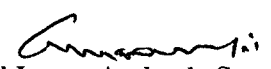
LEIA-SE – AGORA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	01	1.115.000,00	

Vitória da Conquista, 29/12/2021


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 62/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 62/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.056, quinta-feira, 16 de dezembro de 2021, páginas 25 e 26 de 128:

ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	30.00	01	1.115.000,00	

LEIA-SE – AGORA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	39.00	01	1.115.000,00	

Vitória da Conquista, 29/12/2021

PORTARIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 100/2021 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012, **CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 293/2021, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **GYROMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **28.039.635/0001-11**, assinado no dia 21 de Dezembro de 2021, com vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **Aquisição de medicamentos**, visando atender as necessidades da FSVC, Ata de Dispensa de Licitação nº. 103/2021, Processo Administrativo nº. 471/2021:

- I** - Gestor: Tamara Timoteo de Araujo – Matrícula nº: 616;
- II** - Fiscal: Veríssimo Ferraz de Melo Neto – Matrícula nº: 1252;

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda: